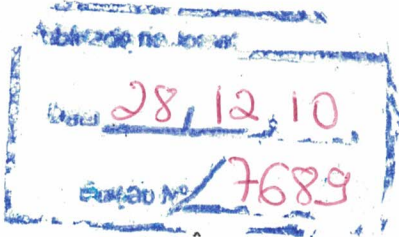




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Lei Municipal n.º 1.037, de 21 de dezembro de 2010



Autoriza o Poder Executivo proceder a ajustes nos anexos de metas fiscais e afins da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve dispor no que tange ao equilíbrio entre as receitas e despesas, e que deverá integrar a respectiva lei o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas as receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Considerando que no respectivo anexo o município apresentará com memória e metodologia de cálculo, seus objetivos de resultado entre receitas e despesas, para o próximo exercício e os dois que lhe sucedem.

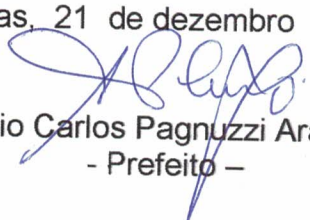
Considerando que a Lei de Diretrizes é elaborada em período anterior ao da proposta orçamentária, onde se depreende a possibilidade de variações nas estimativas da receita e por conseguinte da despesa em razão de eventos subseqüentes, não previstos em época própria.

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a ajustes nos anexos de metas fiscais e afins consignados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a conseqüente retificação dos valores descritos nos respectivos anexos, compreendendo necessariamente as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal, além do anexo pertinente as projeções atuariais do Regime Próprio de Previdência.

Art.2º- As alterações propostas pela presente lei devem guardar paridade com os montantes consignados no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento municipal.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 21 de dezembro de 2010


Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo
- Prefeito -

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Duas Barras - 2011

VALORES CONSOLIDADOS
 DEMONSTRATIVO - I
 ANEXO DE METAS
 FISCAIS

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB
A. RECEITA TOTAL	37.533.723,0	35.450.979,0	10,336200%	34.148,0	30.420,3	0,009042%	37.788,4	31.888,0	0,010006%
A1 RECEITA NÃO FINANCEIRA	37.532.815,0	35.450.120,4	10,335950%	33.366,8	29.724,4	0,008835%	36.923,9	30.972,8	0,009363%
A2 RECEITA FINANCEIRA	908,0	857,6	0,000250%	781,2	695,9	0,000207%	864,5	725,1	0,000220%
B. DESPESA TOTAL	37.532.585,0	35.449.884,3	10,335881%	33.188,0	29.547,3	0,008783%	36.703,9	30.789,3	0,009327%
B1 DESPESA NÃO FINANCEIRA *	37.532.244,6	35.449.581,7	10,335793%	32.828,8	29.245,1	0,008693%	36.330,4	30.475,0	0,009232%
B2 DESPESA FINANCEIRA	320,4	302,6	0,000088%	339,2	302,2	0,000090%	373,5	313,3	0,000095%
C. RESULTADO (A-B)	1.158,0	1.158,0	0,000319%	980,0	873,0	0,000259%	1.084,5	909,7	0,000276%
D. RESULTADO PRIMÁRIO (C - (A2 - B2))	570,4	538,7	0,000157%	538,0	479,3	0,000142%	593,5	497,9	0,000151%
E. RESULTADO NOMINAL	-761,0	-718,6	-0,000210%	-887,2	-780,4	-0,000235%	-1.048,2	-879,3	-0,000266%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1.420,9	1.342,0	0,000381%	1.222,3	1.088,8	0,000324%	959,1	804,5	0,000244%
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	-3.487,9	-3.303,8	-0,000663%	-4.385,1	-3.906,5	-0,001161%	-5.433,4	-4.557,7	-0,001381%

* - Despesa não financeira, considerando a estimativa da despesa a ser liquidada no respectivo exercício.


 Prefeitura M. de Duas Barras
 Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo
 Prefeito